

Id:0471B07E100A7905

Id:0F8BDC40FC5A7AEC



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023**

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte três, nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 e de **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888-SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - Centro - Santo Antônio dos Milagres - PI e do outro lado a Sra. **SHEILLA STEFFANYA SAMPAIO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.055.770/SSP-PI, e CPF nº 011.591.493-56, residente e domiciliada na Av. PRESIDENTE KENNEDY- 2680 ,Condomínio Catalunia , Bairro Morros ,CPF:64.055-585 - Teresina do Piauí. Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.**

O contratado obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços como **Professora de Balé** pelo Programa PAIF, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

• **CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) mensal, pagos com recursos do FPM e Programa PSB (Proteção Social Básica)

• **CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês corrente.

• **CLÁUSULA QUARTA - Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 01 de março a 30 de julho de 2023.

• **CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

• **CLÁUSULA SEXTA - Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

• **CLÁUSULA SÉTIMA - Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

• **CLÁUSULA OITAVA - Do foro.**

O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 01 /03/2023.

*Sheilla Steffanya Sampaio Ribeiro*  
**SHEILLA STEFFANYA SAMPAIO RIBEIRO**  
Contratada

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*  
**PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHA: *Poliana Maria de Azevedo* CPF: 02.004.503-61

TESTEMUNHA: *Joselyne Pereira de Souza* CPF: 002.954.763-62

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2023-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR - ME. CNPJ nº 11.494.673/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Umbilino 14, Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, Cep: 64078-300, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 411.515,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quinze reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/PNAE/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:05D4F5F66D947DCB



**COMISSÃO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO COSEMS/PI**

A presidente do Cosems-PI, em nome da Diretoria Executiva do Cosems-PI nomeia a Comissão Eleitoral para condução da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Cosems-PI, para o biênio maio de 2023 a maio de 2025, a ser realizada no 17 de maio de 2023, em assembleia dos secretários municipais de saúde do Piauí, durante o XIII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Piauí, no Blue Tree Towers Rio Poty Hotel, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, 555 - Ilhotas, Teresina - PI, 64014-058:

Presidente: Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita - Secretária Municipal de Santo Inácio do Piauí-PI;

Secretário 01 - Gabriela de Sousa Andrade - Secretária Municipal de Santo Itaueira-PI;

Secretário 02 - Polyana Beserra Salmento - Secretária Municipal de Landre Sales - PI.

Teresina-PI, 10 de abril de 2023

*Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety*  
**Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras  
Presidente do COSEMS-PI